

**TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 96/2022
PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Carlos Alexandre de Medeiros Silva**, portador do C.P.F./MF 190.615.908,41, e pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Fabio Luiz Veloso**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 45.905.106-4 e do CPF/MF sob o n.º 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com ordem de serviço em 03 de outubro de 2022, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município**”, para **prorrogação de prazo em mais 04 (quatro) meses**, passando a vigência de **26 de julho de 2026 a 25 de novembro de 2026**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.567.778,79 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, e setenta e nove centavos)**, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

ITEM	QUANT. HORAS	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	574	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	R\$ 166,59	R\$ 95.622,66
8	2316	MOTONIVELADORA	R\$ 244,99	R\$ 567.396,84
9	544	PÁ CARREGADEIRA W20	R\$ 184,23	R\$ 100.221,12
10	514	PRANCHA	R\$ 146,99	R\$ 75.552,86
11	2775	RETROESCAVADEIRA	R\$ 161,69	R\$ 448.689,75
12	1208	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	R\$ 171,44	R\$ 207.099,52
13	498	ROLOCOMPACTADOR	R\$ 146,98	R\$ 73.196,04
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 1.567.778,79

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, alínea “b”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 ✓





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
INFRAESTRUTURA	585 - 07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.0000000	R\$ 1.567.778,79

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de julho de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

13 AGO, 2026


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos


Assinado de forma digital
por Jefferson Santana
Dados: 2026.08.13
13:07:08 -03'00'
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL
EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


Manuel Vieira de Assunção
Rg.44.632.528-4


Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3

